
ATA Nº 05/2020 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPRESF

LOCAL: Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Francisco do Sul
- IPRESF

DATA: 01/09/2020

HORÁRIO: 13:00 horas

1. PARTICIPANTES

1.1. CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES

Beatris Dircélha dos Santos (Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul – IPRESF)

Flávia Regina Celestino (Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul – IPRESF)

Idelson Alves Porto (Secretaria Municipal de Educação) - Via Team Viewer

Yara de Oliveira Marcomini (Secretaria Municipal de Educação) - Via Team Viewer

1.2. SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

1.2.1. Patricia Maria Serapião Queiroz (Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul – IPRESF)

2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

A reunião extraordinária do Conselho Administrativo teve início, às 13:00 horas e término às 13:40 horas, sob a coordenação da Presidente, Srta. Flávia Regina Celestino, com a presença dos Conselheiros (as), e da Secretária Executiva.

3. PAUTA DA REUNIÃO

3.1. Alteração da Lei Complementar Nº 72, de 10 de julho de 2015 (Revisão Benefícios e Parcelamentos);

4. APROVAÇÃO DA ATA

Aprovada a **Ata nº 004**, da reunião ordinária do Conselho Administrativo, do dia 27 de agosto de 2020, sem nenhuma ressalva.

5. DOCUMENTOS EXPEDIDOS E RECEBIDOS

5.1. DOCUMENTOS EXPEDIDOS

Não foram expedidos ofícios.

5.2. DOCUMENTOS RECEBIDOS

5.3. RESOLUÇÃO

6. ASSUNTOS TRATADOS

6.1. ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 72, DE 10 DE JULHO DE 2015 (REVISÃO BENEFÍCIOS E PARCELAMENTOS)

A Presidente Flávia iniciou a reunião falando que o Colegiado pediu que fosse realizada uma consulta para o Procurador Jurídico, referente ao parcelamento mais longo de dívida a ser regularizada junto ao Instituto, visando a proteção do patrimônio do mesmo, por não ser aplicado juros. Informou que se reuniram com o Dr. Fernando, ela e a Conselheira Beatris, e que o mesmo informou que buscou todas as legislações pertinentes ao assunto para a formulação da referida alteração, utilizando a mesma legislação que o Município aplica, sendo embasada na Instrução Normativa N.TC – 13/2012, sendo o documento apresentado a este Conselho. Nesse sentido os Conselheiros Idelson e Yara se manifestaram favoravelmente a manutenção dos parágrafos 5º e 6º da referida minuta, onde apresentam a previsão legal para a aplicabilidade de juros, multa e correção monetária. A Conselheira Yara falou da alteração sugerida na reunião anterior, sobre o artigo 65B §2, **o Conselho sugere que seja estipulado um limite, podendo ser não inferior a 10% do salário mínimo vigente e não podendo ser superior a 25% dos proventos do segurado/servidor**, o que todos concordaram, sendo que o jurídico do IPRESF, irá receber a sugestão e avaliar a legalidade, não havendo impeditivo, será alterada a minuta. Sanada a questão, foi aprovada por UNANIMIDADE a alteração da Lei Complementar n.º 72, de 10 de julho de 2015, conforme minuta anexa no final desta ata.

8. PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: Dia 24 de setembro de 2020



Horário: 08:30 horas

Local: Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul -IPRESF

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nada mais havendo a tratar, a Presidente, Srta. Flávia Regina Celestino, encerrou a reunião, e eu, Patrícia M. S. Queiroz, Auxiliar Executiva do IPRESF, lavro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos demais Conselheiros presentes. //////////////////////////////////////

Flávia Regina Celestino
Presidente

Yara de Oliveira Marcomini
Vice-Presidente

Idelson Alves Porto
Conselheiro

Beatris Dircélha dos Santos
Conselheira